

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 692 DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

CONCEDE AUXÍLIOS A ENTIDADES PARA PAGAMENTO DE CALÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São concedidos as entidades abaixo relacio -
nadas os seguintes auxílios:


- Sociedade Esportiva e Cultural Juventude da Enologia
.....CR\$ 10.140,00
- Sociedade Esportiva e Cultural São Bento do Bairro São Bento,
nesta cidadeCR\$ 890,00
- Sociedade União São Francisco AméricaCR\$ 10.891,75
- Sociedade Educativa e Cultural Gaúcho do Bairro do Borgo
.....CR\$ 7.581,45

ART. 2º - Os referidos auxílios se destinam a amorti -
zação de débitos de calçamento construído nas Ruas Augusto Gei -
sel, Xingú, Aclidio Miele e São Paulo, respectivamente, nos mes -
mos valores e segundo lançamento constante na Secretaria Municí -
pal da Fazenda.

ART. 3º - Fica a municipalidade, através da Secreta -
ria Municipal da Fazenda autorizada a proceder os lançamentos -
necessários para cumprimento do estabelecido nos artigos 1º e -
2º da presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e se -
tenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
previdência, saúde, educação

